



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 004/2022

CONCEDE 09 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 45/2021 que concedeu 30 dias de férias ao servidor PAULO RICARDO TRESSMANN no período compreendido entre **05/07/2021 a 03/08/2021** e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 48/2021 que interrompeu o gozo das férias do servidor PAULO RICARDO TRESSMANN, ocupante do cargo de Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e RH nos dias **03/11/2021 ao dia 11/11/2021**, em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de férias ao Sr. PAULO RICARDO TRESSMANN, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo de Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e RH, referente ao período aquisitivo compreendido entre **05/09/2020 a 04/09/2021**, a partir de **05/01/2022 a 13/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES